



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL Nº 036/94

De 27 de dezembro de 1994.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÃ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de **Taquarussu**, Estado de Mato Gros
so do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no va
lor de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), para atender insuficiência das
seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

DOTAÇÃO Nº 016-C

030307.020 - 2002 - Operação das Atividades do Poder Executivo
3132 - Outros serviços e encargos R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO Nº 035

030307.021 - 2005 - Operacionalização das Ativ. Depto. Pessoal, Previdência
3113 - Obrigações Patrimoniais R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO Nº 061-B

080842.188 - 2009 - Operacionalização das Atividades de Ensino Regular
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 400,00

DOTAÇÃO Nº 079-B

080847.239 - 2013 - Operacionalização das Atividades de Assist. a Educando
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

DOTAÇÃO Nº 094-D

131375.428 - 2015 - Operacionalização das Atividades da Saúde
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 600,00

DOTAÇÃO Nº 102-C

151581.486 - 2016 - Operacionalização das Atividades da Assistência Social
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100,00

DOTAÇÃO Nº 111-A

161687.534 - 2018 - Operacionalização das Ativ. dos Serv. Rod. Est. Vicinais
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.200,00

ARTIGO 2º Para ocorrer a abertura do crédito suplementar mencionado no **Artigo**
1º desta Lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a fazer a **redução** **parcial**
das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO Nº 013-A

030307.020 - 2002 - Operacionalização das Atividades do Poder Executivo
3111 - Pessoal Civil R\$ 5.100,00

Continua.

Edson Guagliano
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 036/94

DOTAÇÃO Nº 028

030307.021 - 2004 - Operacionalização das Ativ. do Deptº Geral de Administração
3111 - Pessoal Civil R\$ 200,00

DOTAÇÃO Nº 034

030307.021 - 2005 - Operacionalização das Ativ. do Deptº Pessoal
3111 - Pessoal Civil R\$ 100,00

DOTAÇÃO Nº 040

030308.032 - 2006 - Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
3111 - Pessoal Civil R\$ 1.500,00

DOTAÇÃO Nº 043

030308.032 - 2006 - Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
3132 - Outros serviços e encargos R\$ 400,00

DOTAÇÃO Nº 045

030308.030 - 2007 - Operacionalização das Ativ. Tesouraria, Tribut., Incra, etc.
3111 - Pessoal Civil R\$ 200,00

DOTAÇÃO Nº 054

080841.185 - 2008 - Operacionalização das Atividades da Creche Municipal
3111 - Pessoal Civil R\$ 100,00

DOTAÇÃO Nº 058

080842.188 - 2009 - Operacionalização das Atividades do Ensino Regular
3111 - Pessoal Civil R\$ 100,00

DOTAÇÃO Nº 091

131375.428 - 2015 - Operacionalização das Atividades da Saúde
3111 - Pessoal Civil R\$ 100,00

DOTAÇÃO Nº 099

151581.486 - 2016 - Operacionalização das Ativ. da Assistência Social
3111 - Pessoal Civil R\$ 100,00

DOTAÇÃO Nº 115

101057.316 - 1015 - Construção ampliação, aquisição de imóveis para construção
de Casas Populares.
4110 - Obras e Instalações R\$ 800,00

DOTAÇÃO Nº 131

101060.327 - 2021 - Operacionalização dos Serv. de Utilidade Pública de Parques
e Jardins
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 13.200,00

Continua.

A. ...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 036/94

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro.


EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 080 do livro competente e publicada nos lgares de costume por edital na data supra.


JOSÉ GERALDO SOBRINHO

Secretário de Administração Geral